

DECRETO Nº 8.971, DE 28 DE MAIO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE MANDATO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRESB”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, §2º, do Decreto nº 8.839, de 27 de agosto de 2018, e

CONSIDERANDO o que consta do expediente objeto do Protocolo nº 050122/2019, decorrente da autuação do Ofício nº 186/2019, expedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB,

DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o mandato de suplente do Conselho de Administração do IPRESB referente ao servidor EDUARDO DOS SANTOS, Matrícula nº 802774, mandato este para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 8.936, de 19 de março de 2019.

Art. 2º Fica nomeada em substituição a servidora SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA, Matrícula nº 15.921.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada deverá comparecer à sede do IPRESB, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste decreto, para sua posse, apresentando, previamente, os documentos exigidos para tanto.

Art. 3º Em decorrência do disposto neste decreto, fica a composição dos suplentes eleitos pelos servidores para o Conselho de Administração estabelecida no art. 1º, I, “b”, do Decreto nº 8.986/2019, alterada nos termos seguintes:

“Art. 1º (...)

I – (...)

(...)

b) SUPLENTEs:

1. representantes eleitos pelos servidores:

1.1 DIEGO STEFANI, Matrícula nº 16.764;

1.2 CARLOS ALBERTO LINO DA SILVA, Matrícula nº 2.925;

1.3 SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA, Matrícula nº 15.921.”

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 28 de maio de 2019.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal